Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3710, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824300031.105	Aquisição de imóvel para implantação do Lar de Amparo e Promoção Humana	
449061	Aquisição de imóveis	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do Programa "Atenção a Criança e ao Adolescente", a ação "Aquisição de imóvel para implantação do Lar de Amparo e Promoção Humana".

Art. 2º Como recurso, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de setembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
10 / 10 / 2005